



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 285

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Página | 1

## PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### DECRETO:

#### DECRETO Nº 6.306 DE 27 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, ALTERANDO-SE DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6.272/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições do Decreto nº 6.272, de 29 de maio de 2.020;

Considerando a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, por meio do Ofício DMCL nº 010/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 4.629/2020, quanto a manutenção, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura nomeados por meio do Decreto nº 5.863/18, até o dia 31/12/2020, em razão das dificuldades em face do enfrentamento ao novo Coronavírus;e

Considerando a situação de Calamidade Pública pelo Decreto nº 6.228/2020, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID19 e a manutenção da quarentena pelo Governo do Estado de São Paulo, inclusive, mantendo a Sub-região Norte da RMSP (Região Metropolitana do Estado de São Paulo), que engloba a Cidade de Cajamar, na Fase 2 – Laranja - controle.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a manutenção do mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Lazer, alterando-se a redação do artigo 1º do Decreto nº 6.272, de 29 de maio de 2.020, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica ratificada a manutenção, a contar de 15/05/2020, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Lazer, nomeados por meio do Decreto nº 5.863/18, para atos meramente burocráticos que não importem nos de Gestão, até 31/12/2020.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de julho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

#### DECRETO Nº 6.307 DE 27 DE JULHO DE 2.020.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LINHA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO DO PONUNDUVA E O DISTRITO DO POLVILHO, DENOMINADA LINHA 960, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 285

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Página | 2

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que é papel do Município fomentar e facilitar a forma de deslocamento de seus Municípios;

Considerando que o transporte público tem por objetivo facilitar o acesso aos polos geradores de empregos e de prestação de serviços;

Considerando, finalmente que compete ao Município legislar sobre assuntos de transportes dentro de seus limites;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 212/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Linha de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada LINHA 960 – PONUNDUVA / POLVILHO (JARDIM MURIANO), de ligação entre o Bairro do Ponunduva e o Distrito do Polvilho – Jardim Muriano, dentro dos limites do Município, com os seguintes itinerários:

I - SENTIDO IDA - PONUNDUVA / POLVILHO (JARDIM MURIANO):

“Acesso à Chácara Rodeio, Estrada Francisco Missé, Estrada João Félix Domingues, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Pedro Domingues, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Profº. Walter Ribas de Andrade, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Rua Avanhandava, Rua José Marques Ribeiro, Av. dos Pinheiros, Av. das Palmeiras, Av. dos Ipês, Av. Tenente Marques, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Cordeirópolis, Rua das Conchas, Rua Coroados, Rua Corumbataí, Rua Tatuí, Rua Sumaré.”

II - SENTIDO VOLTA - POLVILHO (JARDIM MURIANO) / PONUNDUVA:

“Rua Sumaré, Rua Tatuí, Rua Corumbataí, Rua Coroados, Rua das Conchas, Rua Cordeirópolis, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Colinas, Rua Charqueada, Rua Carapicuíba, Av. Bento da Silva Bueno, Av. Tenente Marques, Av. dos Ipês, Av. dos Alecrins, Rua Peroba Rosa, Rua dos Gerânios, Rua dos Cravos, Av. dos Pinheiros, Rua José Marques Ribeiro, Rua Avanhandava, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. Profº. Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Estrada João Félix Domingues, Estrada Francisco Missé, Acesso à Chácara Rodeio.”

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à efetivação da operacionalização da Linha de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de julho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 6.308 DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para alteração do itinerário da Linha de ônibus intermunicipal, denominada Linha 055TRO, operada pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda., de que trata o Decreto nº 2.063, de 29 de agosto de 1989 alterado pelo Decreto nº 6.166, de 19 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que por meio do Decreto nº 2.063, de 29 de agosto de 1989, foi criada a Linha intermunicipal Cajamar - Centro /São Paulo – Lapa, de responsabilidade da empresa Auto Viação Urubupungá Ltda., concessionária dos serviços de transporte coletivo e integrante do Consórcio Anhanguera;

Considerando a alteração do itinerário da Linha intermunicipal Cajamar - Centro /São Paulo – Lapa, pelo Decreto nº 6.166, de 19 de dezembro de 2019 identificada como Linha 055TRO – Cajamar (Empresarial Colina) – São Paulo (Lapa) – Via Guaturinho, Portal dos Ipês I e Av. Tenente Marques;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 285

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Página | 3

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a alteração do sentido de circulação da Av. das Avencas e da Rua das Jacobinas, ambas no bairro do Portal dos Ipês III, no Distrito do Polvilho;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 13.438/2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a alteração do itinerário da Linha intermunicipal de ônibus urbano, criada pelo Decreto nº 2.063, de 29 de agosto de 1989, alterada pelo Decreto nº 6.166, de 19 de dezembro de 2019, operada pela empresa Auto Viação Urubupungá Ltda, concessionária dos serviços de transporte coletivo e integrante do Consórcio Anhanguera, passando a denominar-se LINHA 055TRO – CAJAMAR (CTE – VILA NOVA) – SÃO PAULO (LAPA), da seguinte forma:

I – IDA: Av. Dr. Antônio João Abdalla, nº 2.727, Estrada de acesso ao estacionamento do CTE – Vila Nova, Rotatória, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcin, Rua Antônio Pereira de Lima, Rua Antônio da Silva Esparrinha, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, Praça José Rodrigues do Nascimento, Av. Prof. Juvenal Ferreira dos Santos, Rua José Marques Ribeiro, Ponte sobre o Rio Juqueri, Rua José Marques Ribeiro, Av. dos Pinheiros, Av. das Palmeiras, Rotatória, Av. Resedá, Rua das Avencas, Rua das Palmeiras Real, Rua das Calêndulas, Av. das Açucenas, Av. das Pitangueiras, Rotatória, Av. Tenente Marques, Divisa de Município Cajamar/São Paulo.

II – VOLTA: Divisa de Município São Paulo/Cajamar, Av. Tenente Marques, Av. das Pitangueiras, Av. das Açucenas, Rua das Palmeiras Real, Rua das Prímulas, Rua das Avencas, Rua das Figueiras, Av. das Jacobinas, Rotatória, Av. Resedá, Rua dos Alecrins, Rua Peroba Rosa, Rua das Violetas, Rua dos Gerânios, Rua dos Cravos, Av. dos Pinheiros, Rua José Marques Ribeiro, Ponte sobre o Rio Juqueri, Rua José Marques Ribeiro, Av. Prof. Juvenal Ferreira dos Santos, Praça José Rodrigues do Nascimento, Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Estrada de acesso ao estacionamento do CTE-Vila Nova, Av. Dr. Antônio João Abdalla, nº 2.727.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.166, de 19 de dezembro de 2019.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de julho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Departamento Técnico Legislativo

### PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1.061 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Fica instituída Comissão Especial de Estudos destinada a elaboração ou não de Projeto de Lei, para adequação da legislação Municipal às regras da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, composta pelos servidores públicos, desde já nomeados, a seguir relacionados:

I - Moisés Henrique Gatera Oliveira – RE nº 14528.  
Secretaria Municipal da Fazenda

II - Rafael Petrozziello – RE nº 10.804  
Secretaria Municipal de Governo

III - Murilo Augusto Leite Gonçalves – RE nº 14.885  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 285

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Página | 4

IV - Wildson Barradas de Oliveira – RE nº 11.392  
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

V - Michel Rodrigues Cristo de Moraes – RE nº 16.868  
Secretaria Municipal de Saúde

Presidirá os trabalhos da Comissão de que trata este artigo, o servidor público Moisés Henrique Gatera Oliveira – RE nº 14528.

### PORTARIA Nº 1.062 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta inadequada do servidor público, senhor EDIPO PAULO DO NASCIMENTO – RE 14.971, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.711.386-0, ocupante do cargo efetivo de Operador de Rádio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese fere a Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

### PORTARIA Nº 1.063 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Fica nomeado, o senhor BENEDITO ARMINDO DO CARMO LEITE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.139.392-6, para o cargo comissionado de OFICIAL EXECUTIVO DO VICE-PREFEITO, Referência VI, lotado na Secretaria Municipal de Governo, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICA

##### P.A. 674/2020- Chamamento nº 03/2020

OBJETO: formalização de CONTRATO DE GESTÃO com Organização Social na área da Saúde, previamente qualificada no âmbito deste município, visando a formação de parceria para fomento e execução de atividades na área de saúde, em especial, “Gerenciar a Residência Terapêutica Tipo II, situada na Rua Rita Maria de Jesus, 161, Polvilho, Cajamar/SP, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, em conformidade com a descrição técnica constante no Edital

A Prefeitura de Cajamar, através da Comissão Especial de Seleção, torne-se público que os documentos apresentados de Proposta Técnica e Econômica pela Organização Social: INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS), a qual foi classificada com pontuação de 138,7 pontos. Será aberto o prazo de recurso para o presente chamamento.

Cajamar, 27 de Julho de 2020 – Juliana Alves Balbino - Presidente da Comissão Especial

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Edital 01/2016

#### Processo de Avaliação de Desempenho

#### Servidores do Magistério do Município de Cajamar

Categoria – Docentes

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 143 da LC 64/2005, resolve reconsiderar e revogar o indeferimento dos seguintes protocolos, com base nos pareceres jurídicos 788, 789 e 790/20:

N.º	N.º Protocolo	RE/Matrícula
01	9874/16	9808
02	9691/16	9820
03	9549/16	11168



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 285

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Página | 5

04	9570/16	11170
05	9670/20	14099

Cajamar, 24 de Julho de 2020.  
Prof. Dr. Régis Souza  
Secretário Municipal de Educação

### Edital 01/2016

#### Processo de Avaliação de Desempenho

#### Servidores do Magistério do Município de Cajamar

Categoria – Docentes

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial a do artigo 142 da LC 64/2005, resolve INDEFERIR os seguintes protocolos:

N.º	N.º Protocolo de Recurso	RE/Matrícula
01	6301/2020	12728
02	6266/2020	12758
03	6226/2020	13226
04	6227/2020	13280

Resolve ainda, DEFERIR o seguinte protocolo de recurso referente à publicação de 20/7/2020, na qual deixou de constar a pontuação da referida candidata:

N.º	N.º Protocolo de Recurso	RE/Matrícula
01	6172/2020	11684

Cajamar, 24 de Julho de 2020.  
Prof. Dr. Régis Souza  
Secretário Municipal de Educação

#### Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Magistério do Município de Cajamar

#### Grupo Docentes

O Secretário Municipal de Educação, após julgamento de todos os recursos e pedidos de reconsideração de publicações anteriores, nos termos do artigo 147 da LC 064/2005, faz saber da INCLUSÃO das pontuações dos seguintes avaliados na publicação realizada em 20/7/2020 no DOM,:

N.º	DATA DE ABERTURA	N.º Protocolo	RE	PONTUAÇÃO
63	29/11/2016	9.817/16	11684	147,5
118	29/11/2016	9.874/16	9808	160,0
119	28/11/2016	9.691/16	9820	154,0
120	24/11/2016	9.549/16	11168	164,0
121	24/11/2016	9.570/16	11170	158,5
122	28/11/2016	9.670/16	14099	158,0

Cajamar, 27 de Julho de 2020.  
Prof. Dr. Régis Souza  
Secretário Municipal de Educação

Edital 01/2016



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 285

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Página | 6

Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Magistério do Município de Cajamar  
Média Final 2016 do Grupo Docentes - Pós Recursos

**159,68**

O servidor que não concordar com a apuração da média final, poderá interpor recurso endereçado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital.

Excepcionalmente, em cumprimento ao Decreto Municipal 6228/20, em razão do enfrentamento da pandemia de Covid-19, o recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral do Município de Cajamar, de maneira digital, através do email margareth.tebas@cajamar.sp.gov.br, EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, disponibilizado em link através desta mesma publicação no site oficial da Prefeitura de Cajamar <https://cajamar.sp.gov.br/concursos/>.

1 - O RECURSO FINAL não apreciará itens referentes ao preenchimento dos formulários.

2 - Em conformidade com a legislação vigente e, de acordo com o item VII do Edital 01/2016 publicado em 11/11/2016, para fins de progressão horizontal 2016, serão observadas as médias apuradas nos exercícios de 2013, 2014 e 2015. A saber:

2013: Média Final 148,63, de 30/10/2014;

2014: Média Final 160,78, de 24/11/2014;

2015: Média Final 159,47, de 02/12/2015.

Cajamar, 27 de Julho de 2020.

Prof. Dr. Régis Souza

Secretário Municipal de Educação

### Edital 01/2016

**Processo de Avaliação de Desempenho**  
**Servidores do Magistério do Município de Cajamar**  
**Categoria - Especialistas de Educação**

### Comunicado

A Secretaria Municipal de Educação comunica que, em virtude dos seguintes recursos interpostos, em análise, a publicação da média final do grupo de ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO encontra-se sob efeito suspensivo, nos termos do artigo 146 da LC 64/2005: "Art. 146. O recurso será recebido com efeito suspensivo, mediante fundamentação."

N.º	N.º Protocolo de Recurso	RE Matrícula
01	5775/20	6954
02	5774/20	9838
03	5881/20	10461

Cajamar, 27 de Julho de 2020.

Prof. Dr. Régis Souza

Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699